

PROJETO DE LEI Nº 4.776 de 2005 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 68, *caput*, do PL n. 4.776/2005, a seguinte redação:

“Art. 68. O SFB constituirá quadro de pessoal, por meio da realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos.”

JUSTIFICATIVA

Não obstante seus importantes avanços, o PL n. 4.776/2005 precisa de aperfeiçoamentos, principalmente quanto à duplicação de atribuições de outros órgãos (Ministério da Agricultura, IBAMA e EMBRAPA, p. ex.) e à canibalização de cargos da administração federal.

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2005.

Deputado HAMILTON CASARA

E25F0B3B44
E25F0B3B44